

LEI MUNICIPAL Nº 550
De, 27 de dezembro de 2.000

“Autoriza a alienação dos Lotes nº 03 e 04, QD 33 para Délcio Mendel, e dá outras providências”

LUIZ ELIAS ABDALLA Prefeito do Município de Água Boa:

Faço saber que a Câmara Municipal pelos seus representantes aprovou, e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os Lotes nº 03 e 04, da Quadra nº 33, localizado no Distrito Industrial, para a firma DÉLCIO MENDEL – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.725.597/0001-02.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2.000.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito